UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

BOLETIM DA DIPROD
N. 04-abril de 2023

Reitor
Francisco Ribeiro da Costa
Vice-Reitora
Lucélia C. C. Rabelo
Chefe da DIPROD
Josilene da Silva Tavares

SUMÁRIO

Processo Administrativo Disciplinar **3**

PAD-Prorrogação 3

PAD-Instauração de PAD Rito Sumário 4

PAD-Aplicação de Penalidade..... 4

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.1 Prorrogação

PROCESSO:	23479.001607/2020-48	
PORTARIA:	0419/2023	**Data da Publicação:** 03/04/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União n. 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo eletrônico nº 23479.004762/2023-69;

R E S O L V E:

Art. 1° - Prorrogar, nos termos do art. 152 da Lei n.° 8.112/1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.° 0443/2020, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço em 16 de março de 2020, referente ao Processo n.° 23479.001607/2020-48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 31 de março de 2023.

Denilson da Silva Costa

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no exercício da Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.2 Instauração de PAD Rito Sumário

PROCESSO:	23479.003099/2023-85;	
PORTARIA:	0408/2023	**Data da Publicação:** 03/04/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União n. 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo n° 23479.003099/2023-85;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o (a) servidor(a) Tassio Miqueias Moreira Fernandes, matrícula SIAPE n° 2397167, ocupante do cargo de Arquivista do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Arquivo Central,e o (a) servidor (a) Geovania da Silva Oliveira, matrícula SIAPE n° 2136948, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o Rito Sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao (a) servidor(a) Nilceia de Veiga Ramos, matrícula SIAPE n° 1095581, ocupante do cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no (a) Instituto de Estudos do Trópico Úmido, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 16/10/2022 a 31/01/2023, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° 23479.003099/2023-85.

Art. 2° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA,30 de março de 2023.

Francisco Ribeiro da Costa

Reitor

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

1.3 Aplicação de Penalidade

PROCESSO:	23479.002873/2023-31;	
PORTARIA:	0483/2023	**Data da Publicação:** 13/04/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União n. 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo n. 23479.002873/2023-31 e Processo n. 23204.015136/2022-47; Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída nos termos do processo 23204.015136/2022-47 e as recomendações do Parecer n. 00006/2023/PFE/PGUFOPA/AGU.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar ao (a) servidor (a) Francisco Ivonildo de Oliveira Filho, matrícula SIAPE 1611655, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal desta Universidade, lotado (a) no (a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, a penalidade de demissão, assim como reposição ao Erário, nos termos do art. 141 da Lei n. 8.112/1990, por ter infringido o disposto no art. 132, inciso II, e art. 138, todos da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2° - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA,10 de abril de 2023.

Francisco Ribeiro da Costa

Reitor

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará- UNIFESSPA
Campus de Marabá - Unidade III (Cidade Universitária)
Av. Paulo Fonteles Filho, s/n Bairro: Cidade Jardim- BR-230
CEP: 68500-000 Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.diprod.edu.br
E-mail:diprod@unifesspa.edu.br